

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/03/2023 | Edição: 60 | Seção: 1 | Página: 37

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil/Subsecretaria-Geral da Receita Federal do Brasil/Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil 5ª Região Fiscal/Delegacia da Receita Federal do Brasil em Vitória da Conquista

PORTARIA DRF/VCA Nº 27, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a suspensão temporária das atividades de atendimento presencial na Agência da Receita Federal do Brasil em Itapetinga por motivo de reforma.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VITÓRIA DA CONQUISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 290 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 27 de de julho de 2020, observados os termos da Portaria RFB nº 4261, de 28 de agosto de 2020, e tendo em vista as disposições do art. 1º do Decreto nº 099, de 09 de abril de 2021, do Município de Bom Jesus da Lapa, resolve:

Art. 1º Suspender, no período de 03 a 06 de abril de 2023, as atividades de atendimento presencial na Agência da Receita Federal do Brasil em Itapetinga, por motivo de reforma nas dependências desta unidade.

Parágrafo único. Enquanto perdurar a suspensão do atendimento presencial, os serviços e orientações serão prestados aos contribuintes por via dos seguintes canais de atendimento: Centro Virtual de Atendimento - e-CAC (<http://receita.economia.gov.br/interface/atendimento-virtual>), Fale Conosco RFB (<http://receita.economia.gov.br/contato/fale-conosco>), Chat RFB (<http://receita.economia.gov.br/contato/chat>) e Caixa Corporativa Regional de Atendimento (atendimentorfb.05@rfb.gov.br).

Art. 2º Prorrogar automaticamente os prazos das intimações a vencer no período compreendido entre os dias 03 e 06 de abril de 2023 para o primeiro dia útil seguinte, 10 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ARTHUR CÉSAR DE MORAES LEONE

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.